



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Josué Lacerda Pompeu
FORNECEDOR	MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo e acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens do Contrato nº 454/2022.

2. MOTIVAÇÃO
<p>Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 31/10/2023 e a premente necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benevides</p> <p>Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do término do prazo contratual.</p> <p>Ocorre que o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação ser de forma contínua e pelo uso permanente de água mineral nas escolas do município, achamos que seja cautelar a formalização de termo aditivo para aumento de até 25% da quantidade do objeto do referido Contrato como forma de precaver futuras demandas pelo referido objeto, sempre presentes e necessários para manutenção das atividades operacionais das unidades escolares.</p> <p>Considerando que não há mais saldo que atenda o período solicitado neste memorando, se faz necessário o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens do Contrato nº 454/2022.</p> <p>Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública, levando em conta o tempo final do processo licitatório.</p> <p>Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo e valor para o contrato administrativo nº 454/2022, nos termos do art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93</p>

Benevides, 02 de outubro de 2023

Antônio Irineu Teixeira da Cruz

Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE